

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de 21 (vinte e uma) cadeiras ergonômicas, sendo 06 (seis) giratórias e 15 (quinze) bases fixas, para fazer parte do quadro de material permanente da câmara municipal de Santa Terezinha de Itaipu

2. JUSTIFICATIVA


2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento de cadeiras é motivada pela necessidade de aquisição e substituição das cadeiras atuais, visto que muitas delas são antigas e já não possuem apoio de braços, os estofamentos dos assentos estão com a espuma degradada, furadas, rasgadas, rodinhas e haste de regulagem de altura emperradas e/ou não funcionando adequadamente.


3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1 3.1 A estimativa do custo total para a aquisição é de R\$ 14.837,98 (Quatorze Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos).

3.2 Para se chegar ao valor estimado, a Câmara tomou-se como base a média dos orçamentos apresentados e levantados em cotação junto a fornecedores.

3.3 Planilha de Custos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE	VALOR UNIT	TOTAL
1	1	<p>Cadeira Giratória Tipo Presidente</p>  <p>Especificações Técnicas: - Base Giratória em 360º - Ajuste de altura pistão à gás - Ajuste do Encosto em altura e profundidade</p>	06	R\$821,33	R\$ 4.927,99

		<ul style="list-style-type: none"> - Rodinhas em silicone - Revestimento Preto - Braço em modelo Corsa - Base/estrutura em aço cromado - Sistema Relax de regulação do Encosto - De acordo com as normas da ABNT - Garantia mínima de 6 meses para revestimento e estrutura 				
2	1	<p>Cadeira Fixa Diretor</p>  <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assento e encosto em espuma injetada - Revestimento Preto - Estrutura Fixa e Pé Contínuo - Braço Corsa - De acordo com as normas da ABNT - Garantia mínima de 06 meses para revestimento e estrutura 	15	R\$ 660,66	R\$ 9.909,99	
					TOTAL	14.837,98

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Local de entrega: Câmara Municipal, localizada na rua das Comunicações nº 1828 Centro na cidade de Santa Terezinha de Itaipu-PR, CEP 85.875-000.

4.2 Prazo para entrega: Será de 5 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

6. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GARANTIA

6.1 É de responsabilidade da Contratada, nos casos de manutenção, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total, em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução na entrega ou dos materiais

utilizados, incluindo transportes, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação por parte da Contratante;

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

7.1 Período máximo de 15 dias após a solicitação da entrega pelo responsável.

8. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

8.1 Certidões Negativas junto a Receita Federal, Estadual e Municipal, Débitos Trabalhistas e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

9. PAGAMENTO

9.1 Os preços cotados para aquisição de Cadeiras/Poltronas incluem todas as despesas necessárias para a instalação e garantia de pleno funcionamento dos equipamentos nas instalações físicas da Contratante, englobando peças, componentes, acessórios, transporte, instalação, testes, conforme do contrato.

9.3 O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), apresentação de nota fiscal e anuência da Comissão de Recebimento de Materiais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A entrega deverá ocorrer em um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;

10.2 Manter conforme do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico;

10.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia anuência da Câmara de Santa Terezinha de Itaipu.

10.4 Assumir quaisquer acidentes na execução dos serviços;

10.5 A CONTRATADA deverá declarar que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. (ANEXO A)

10.6 A CONTRATADA deverá declarar que é enquadrada como **Microempresa ou empresa de pequeno porte**. (ANEXO B)

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

11.2 Designar servidor ou comissão para realizar a fiscalização da entrega e acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Projeto Básico;

11.3 Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Projeto Básico;

12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO

11.1 Carlos Augusto Leitão de Oliveira, Diretor Geral, Matrícula nº 2470.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1 A legislação em referência menciona expressamente que a regra da contratação mediante licitação comporta **exceções em alguns casos específicos**. Tais hipóteses vêm disciplinadas nos artigos 72, 74 e 75 da Lei n.º 14.133/21, os quais preveem, respectivamente, as situações de licitação dispensada, inexigível e dispensável.

14. INFORMAÇÕES

13.1 Os interessados poderão obter quaisquer informações através da Comissão de Contratação, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00 às 14h00 na Sede da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, pelo telefone: (45) 3541-1299, ou, e-mail licitacao@camarasti.pr.gov.br.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 23 de Setembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO LEITÃO DE OLIVEIRA

Diretor Geral